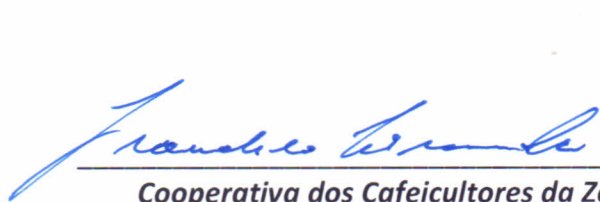


**DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC**

A **Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 25.266.685/0001-43, por intermédio de dois de seus representantes legais, Sr. Marcelo Botrel Vicentini (Diretor Comercial), inscrito no CPF sob o nº 614.468.586-34 e Sr. Francisco de Paula Vítor Miranda, inscrito no CPF sob o nº 886.744.876-53, que esta subscrevem e assinam, **declara, sob as penas da lei** e para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC) e em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, **que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama**, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Três Pontas, 04 de Março de 2.022.



**Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda. - COCATREL**

